



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2970/2010.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 no valor total de **R\$ 243.650,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.07.00	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
	Unidade Executora:	02.07.01	Urbanismo	
187	Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 02	Obras e instalações	60.000,00
	Unidade Executora:	02.07.02	Estradas e Rodagens	
202	Categoria Econômica:	4.4.90.52 - 01	Equipamentos e material permanente	79.650,00
208	Categoria Econômica:	3.3.90.30 - 01	Material de consumo	34.000,00
210	Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				243.650,00
TOTAL GERAL ►				243.650,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** a se verificar no corrente exercício e de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 196.951,15 (Cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)** e **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 46.698,85 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.03	Educação Especial	
102	Categoria Econômica:	3.1.90.11 - 01	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	20.000,00
	Unidade Executora:	02.05.04	Merenda Escolar	
116	Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
	Unidade Executora:	02.05.06	Cultura	
132	Categoria Econômica:	3.3.90.36 - 01	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
	Unidade Executora:	02.05.07	Fundo Municipal da Educação	
140	Categoria Econômica:	3.3.90.36 - 02	Outros serviços de terceiros pessoa física	6.698,85
Total da Unidade Orçamentária ►				46.698,85
TOTAL GERAL ►				46.698,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de maio de 2010.

José Rossetto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal